

Nota Técnica nº 41/2019/SGH
Documento nº 02500.017488/2019-17

Em 22 de março de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: Análise da documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP e o pelo Instituto das Águas do Paraná - AguasParaná, referente ao 4º período de Certificação, compreendido entre 01/08/2018 e 31/01/2019, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA, assim como das Metas Estruturantes, referentes ao 2º período de Certificação, compreendido entre 21/09/2017 e 31/01/2019.

Referência: 02501.001739/2014-27

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP e o pelo Instituto das Águas do Paraná – AguasParaná, referente ao 4º período de Certificação, compreendido entre 01/08/2018 e 31/01/2019, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, assim como das Metas Estruturantes, referentes ao 2º período de Certificação, compreendido entre 21/09/2017 e 31/01/2019.

2. Os dados e informações enviados pelo IAP e pelo AguasParaná à ANA foram transferidos para o FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\PR-IAP\Metas de Monitoramento e Divulgação\4º Período e \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\PR-IAP\Metas Estruturantes\2º Período

II – ENQUADRAMENTO DO ESTADO NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA

3. O QUALIÁGUA classificou os Estados em três Grupos, sendo o Estado do Paraná enquadrado no Grupo II, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1. Além disso, cabe registrar que o quantitativo de pontos da RNQA previsto para o Estado (208 pontos de monitoramento) e utilizado como base de cálculo na Tabela 1, está no relatório ANA/COBRAPE (Documento ANA nº 00000.035523/2012-19).



Tabela 1 – Comparação metas mínimas de Monitoramento e Divulgação (Grupo III) x metas do Contrato nº 037/2016/ANA

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo III (Resolução ANA nº 644/2016)	Percentual mínimo de pontos (% dos pontos previstos)	20%	20%	40%	40%	50%	50%	60%	60%	70%	70%
	Quantidade mínima de pontos	42	42	84	84	104	104	125	125	146	146
	Quantidade mínima de parâmetros	10	10	12	12	16	16	18	18	Todos	Todos
	Percentual mínimo de medições de vazão simultânea (% dos pontos operados)	5%	5%	10%	10%	20%	20%	30%	30%	40%	40%
	Quantidade mínima de medições de vazão simultânea	7	7	16	16	34	34	57	57	84	84
Meta pactuada no Contrato	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	132	132	151	151	170	170	189	189	208	208
	Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
	Quantidade de medições de vazão simultânea pactuada no Contrato	101	101	116	116	131	131	146	146	161	161

4. Assim, o IAP e o ÁguasParaná assumiram uma meta superior àquela mínima exigida pelo Grupo II para o primeiro período de certificação em todos os quesitos:

- Quantidade de Pontos: 151 (contrato) x 84 (mínimo);
- Quantidade de parâmetros: 19 (contrato) x 12 (mínimo);
- Quantidade de pontos com vazão simultânea: 116 (contrato) x 16 (mínimo).

Tabela 2 – Comparação metas mínimas Estruturantes (Grupo II) x metas do Contrato nº 037/2016/ANA

Comparativo	Metas	Descrição	Período de Certificação				
			1º	2º	3º	4º	5º
Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo II (Resolução ANA nº 644/2016)	Padronização	Pontos com frequência trimestral	10%	20%	30%	40%	50%
	Capacitação	Participação de técnicos	40hs	40hs	40hs	40hs	40hs
Meta pactuada no Contrato	Padronização	Pontos com frequência trimestral	10%	20%	30%	40%	50%
	Capacitação	Participação de técnicos	40hs	40hs	40hs	40hs	40hs
	Laboratórios	Procedimentos operacionais padrão	5	5	5	5	5
		Ensaio de proficiência	X	X	X	X	X

5. Do mesmo modo, o IAP e o ÁguasParaná assumiram metas iguais àquela mínima exigida pelo Grupo II para o primeiro período de certificação de metas Estruturantes em todos os quesitos.



III – DO CONTRATO

6. Na Tabela 3 estão apresentadas as metas pactuadas em reunião realizada no período de 08 e 10/06/2015 (ata às folhas 96 a 101 do processo 1739/2014) para o 4º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação e constantes do Contrato no 037/2016/ANA, celebrado com o IAP e ÁguasParaná.

Tabela 3 – Metas de Monitoramento e Divulgação para o 4º Período de certificação

Pontos de Monitoramento	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	4º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	151	151
Pontos com medição de vazão	116	116
Número de Parâmetros de QA por ponto	35	35
Valor Total	R\$ 332.200,00	

7. O valor total de R\$ 332.200,00 para o 4º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times Vu] - [(NQ_1 + NQ_2) \times Vu]$$

Onde:

NM₁ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

NM₂ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

NQ₁ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

NQ₂ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita

V_u = Valor unitário por ponto

8. O Plano de Metas acordado, com a lista das estações e os órgãos responsáveis entre outros dados, não foi colocado em Anexo ao contrato, mas se encontra no endereço da rede abaixo, e cujo resumo se encontra na tabela 4:

\\agencia\ana\SGH\CRNQA\IMPLEMENTAÇÃO\QUALIAGUA_0906\PARANÁ\CONTRATO QUALIAGUA PR\Plano_de_Meras_PR_final.xlsx



Tabela 4 – Resumo das Estações acordadas no Plano de Metas

RNQA	Código Hidro	Nome da Estação	UF	Nome Município	Nome do Corpo D'Água	Latitude	Longitude	Instituição responsável pela coleta
SPPR-8448-IE-7	64230500	Sengés	PR	Sengés	Rio Jaguaricatu	-24,112290	-49,466517	AGUASPARANA
SPPR-8448-E-3	64231000	Colônia Barro Preto	PR	Sengés	Rio Itararé	-24,033056	-49,461389	AGUASPARANA
PR-8432-I-12	64240000	Jaguariaíva	PR	Jaguariaíva	Rio Capivari	-24,264167	-49,731667	AGUASPARANA
PR-8432-I-1	64242000	Tamanduá	PR	Sengés	Rio Jaguariaíva	-23,976667	-49,595833	AGUASPARANA
PRSP-8447-IE-2	64335500	Ponte Rua Brasil	PR	Cambará	Rio Alambari	-23,050580	-50,061340	IAP
PR-8444-I-8	64360000	Tomazina	PR	Tomazina	Rio das Cinzas	-23,766667	-49,950000	AGUASPARANA
PR-8444-I-6	64362000	Granja Garota	PR	Santo Antônio da Platina	Rio das Cinzas	-23,342222	-50,163056	AGUASPARANA
PR-8444-I-7	64365850	Joaquim Távora MTE ETA Sanepar	PR	Joaquim Távora	Rio Jacarézinho	-23,497222	-49,886667	AGUASPARANA
SPPR-8445-IE-1	64369000	Vila Nossa Terra Nossa Gente	PR	Andirá	Rio Jacarézinho	-23,138056	-50,203611	IAP
PR-8444-I-5	64371000	Andirá	PR	Andirá	Rio das Cinzas	-23,086111	-50,286111	AGUASPARANA
PR-8427-I-1	64380000	Usina Figueira	PR	Figueira	Rio Laranjinha	-23,850278	-50,390833	AGUASPARANA
PR-8425-I-1	64390001	Santa Mariana	PR	Santa Mariana	Rio Laranjinha	-23,100000	-50,450000	AGUASPARANA
PR-8425-I-9	64430200	Ponta Grossa Montante	PR	Ponta Grossa	Rio Tibagi	-25,316944	-49,982778	AGUASPARANA
PR-8422-I-3	64441020	ETA - Irati	PR	Fernandes Pinheiro	Rio Imbituva	-25,464167	-50,532778	AGUASPARANA
PR-8425-I-7	64442800	Lajeado	PR	Imbituva	Rio Imbituva	-25,248100	-50,633300	AGUASPARANA
PR-8442-I-11	64447000	Egenheiro Rosal do Leitão	PR	Ponta Grossa	Rio Tibagi	-24,943889	-50,390556	AGUASPARANA
PR-8422-I-7	64447500	Balsa do Pitangui	PR	Carambeí	Rio Tibagi	-24,855278	-50,294722	AGUASPARANA
PR-8421-I-22	64453000	Barra do Pitangui	PR	Carambeí	Rio Pitangui	-24,855833	-50,293611	AGUASPARANA
PR-8442-I-32	64460000	Bom Jardim Montante	PR	Tibagi	Rio Capivari	-24,705000	-50,493611	AGUASPARANA
PR-8442-I-10	64465000	Tibagi	PR	Tibagi	Rio Tibagi	-24,509444	-50,409722	AGUASPARANA
PR-8432-I-20	64477020	Tijucu Preto	PR	Pirai do Sul	Rio Pirai	-24,613333	-49,971111	AGUASPARANA
PR-8442-I-26	64475500	Ponte PR-151 Castro	PR	Castro	Rio Iapó	-24,782500	-50,018000	AGUASPARANA
PR-8442-I-17	64482000	UHE Capivara Telémaco Borba	PR	Telémaco Borba	Rio Tibagi	-24,359444	-50,595000	AGUASPARANA
PR-8442-I-15	64501000	Porto Londrina	PR	São Jerônimo da Serra	Rio Tibagi	-23,636389	-50,922778	AGUASPARANA
PR-7747-I-6	64501950	Sítio Pau Dalho	PR	Assaí	Rio São Jerônimo	-23,545833	-50,883056	IAP
PR-8436-R-30	64502000	Sítio Igrejinha	PR	Londrina	Rio Taquara	-23,560556	-51,030278	AGUASPARANA
PR-8442-R-22	64504100	Assaí ETA Sanepar	PR	Assaí	Ribeirão Jataizinho	-23,439167	-50,824167	IAP
PR-8432-I-7	64504210	Cebolão	PR	Londrina	Rio Tibagi	-23,461667	-50,953611	AGUASPARANA
PR-8432-I-8	64504450	ETA - Arapongas	PR	Arapongas	Ribeirão dos Apertados	-23,465278	-51,309444	IAP
PR-8432-I-29	64504550	Apertados	PR	Londrina	Ribeirão dos Apertados	-23,400000	-51,000000	IAP
PR-8442-I-19	64504591	Londrina ETA Sanepar	PR	Londrina	Ribeirão Cafezal	-23,354444	-51,196111	IAP
PR-8442-I-14	64506000	Chácara Ana Cláudia	PR	Jataizinho	Rio Tibagi	-23,311944	-50,995278	IAP
PR-8442-I-8	64507100	ETA Ibioporã	PR	Ibioporã	Ribeirão Jacutinga	-23,250833	-51,075833	IAP
PR-8441-I-12	64508020	Cornélio Procópio	PR	Cornélio Procópio	Rio Congonhas	-23,231944	-50,732500	AGUASPARANA
PR-8442-I-18	64508500	Ponte Preta	PR	Cornélio Procópio	Rio Congonhas	-23,170000	-50,788056	AGUASPARANA
PRSP-8443-IE-8	64511000	Ponte Km35 PR443	PR	Sertaneja	Rio Congonhas	-23,024900	-50,885350	IAP
PR-8431-IE-3	64898100	Ponte	PR	Itaipulândia	Rio das Flores	-25,135556	-54,312370	IAP
PR-8441-E-30	64541000	Maringá ETA Sanepar	PR	Maringá	Ribeirão Pirapó	-23,325833	-51,845000	AGUASPARANA
PR-8432-I-32	64546900	Santa Fé	PR	Santa Fé	Rio Bandeirantes do Norte	-23,033611	-51,752778	AGUASPARANA
PR-8441-I-26	64550000	Vila Silva Jardim	PR	Paranacity	Ribeirão Pirapó	-22,856944	-52,078056	AGUASPARANA
MSPR-8439-ER-4	64575003	Porto São José - Jusante	PR	São Pedro do Paraná	Rio Paraná	-22,717500	-53,180000	IAP
PR-8432-I-30	64619950	São Pedro	PR	Prudentópolis	Rio dos Patos	-25,232778	-50,952500	AGUASPARANA
PR-8436-I-8	64620000	Rio dos Patos	PR	Prudentópolis	Rio dos Patos	-25,205278	-50,942778	AGUASPARANA
PR-8436-I-29	64625000	Tereza Cristina	PR	Cândido de Abreu	Rio Ivaí	-24,829444	-51,142778	AGUASPARANA
PR-8436-I-7	64634000	ETA - Pitanga	PR	Pitanga	Rio Ernesto	-24,766944	-51,770000	AGUASPARANA
PR-7751-I-24	64645000	Porto Espanhol	PR	Grandes Rios	Rio Ivaí	-24,341944	-51,424444	AGUASPARANA
PR-8444-I-4	64652000	Porto Monteiro	PR	Grandes Rios	Rio Alonso	-24,105833	-51,482222	AGUASPARANA
PR-8436-I-25	64655000	Ubá do Sul	PR	Jardim Alegre	Rio Ivaí	-24,041667	-51,622778	AGUASPARANA
PR-8436-I-41	64659000	Barbosa Ferraz	PR	Barbosa Ferraz	Rio Corumbatai	-24,016667	-51,950000	AGUASPARANA
PR-8432-I-10	64660500	Vila Rica	PR	Fênix	Rio Ivaí	-23,900001	-51,951111	AGUASPARANA
PR-8436-I-31	64671000	Salto Natal	PR	Campo Mourão	Rio Mourão	-24,033056	-52,266667	AGUASPARANA
PR-8436-I-22	64671950	Campo Mourão ETA Sanepar	PR	Campo Mourão	Rio do Campo	-24,065278	-52,416389	AGUASPARANA
PR-8436-I-52	64673000	Quinta do Sol	PR	Quinta do Sol	Rio Mourão	-23,816667	-52,183056	AGUASPARANA
PR-8436-I-2	64675002	Porto Bananeira	PR	Engenheiro Beltrão	Rio Ivaí	-23,674722	-52,117222	AGUASPARANA
PR-8436-I-35	64682000	Japurá - Rio dos Índios	PR	Japurá	Rio dos Índios	-23,433056	-52,608333	AGUASPARANA
PR-8436-I-18	64685000	Porto Paraíso do Norte	PR	Paraíso do Norte	Rio Ivaí	-23,324444	-52,665278	AGUASPARANA
PR-8432-I-9	64691150	Águas do Jacu	PR	Douradina	Rio das Antas	-23,389444	-53,233056	AGUASPARANA
PR-8436-I-17	64693000	Novo Porto Taquara	PR	Douradina	Rio Ivaí	-23,199444	-53,315556	AGUASPARANA
PR-8432-I-15	64764000	Guampará	PR	Palmital	Rio Piquiri	-24,983056	-52,283056	AGUASPARANA
PR-8431-I-23	64767000	Porto Carriel	PR	Guaraniaçú	Rio Piquiri	-24,946667	-52,596389	AGUASPARANA
PR-8432-I-31	64771500	Porto Guarani	PR	Guaraniaçú	Rio Piquiri	-24,866111	-52,762778	AGUASPARANA
PR-8432-I-19	64773000	Ponte Leônicio Primo	PR	Palmital	Rio Cantu	-24,727222	-52,309444	AGUASPARANA
PR-8432-I-27	64775000	Balsa do Cantu	PR	Altamira do Paraná	Rio Cantu	-24,748611	-52,702778	AGUASPARANA
PR-8431-IE-2	64776100	Foz do Cantu	PR	Guaraniaçú	Rio Piquiri	-24,751944	-52,876667	AGUASPARANA
PR-8432-I-18	64785000	Ponte do Goio - Bang	PR	Campina da Lagoa	Rio Goio Bang ou Tricolor	-24,554444	-52,901389	AGUASPARANA
PR-8428-E-13	64790000	Salto Sapucaí	PR	Anahy	Rio Sapucaia	-24,627778	-53,100000	AGUASPARANA
PR-8432-I-17	64795000	Ponte do Piquiri	PR	Ubiratã	Rio Piquiri	-24,558333	-53,128889	AGUASPARANA
PR-8432-I-6	64799500	Novo Porto 2	PR	Nova Aurora	Rio Piquiri	-24,378056	-53,161944	AGUASPARANA
PR-8432-I-33	64810000	Balsa do Goio-Ere	PR	Mariluz	Rio Goio Ere	-23,916667	-53,133056	AGUASPARANA
PR-8423-I-4	64815000	Fazenda Uberaba	PR	Mariluz	Rio Goio Ere	-24,133056	-53,316667	AGUASPARANA
PR-8422-I-1	64820000	Porto Formosa	PR	Alto Piquiri	Rio Piquiri	-24,200000	-53,333056	AGUASPARANA
PR-8432-I-13	64830000	Balsa Santa Maria	PR	Iporã	Rio Piquiri	-24,188056	-53,746111	AGUASPARANA
PR-8432-I-4	64833000	Iporã	PR	Iporã	Rio Xambre	-23,971389	-53,750000	AGUASPARANA
PR-8431-IE-27	64843000	Guaira Porto	PR	Guaira	Rio Paraná	-24,066667	-54,250000	IAP
PR-8431-E-1	64849000	Novo Três Passos	PR	Marechal Cândido Rondon	Arroio Guaçu	-24,393889	-54,138333	AGUASPARANA

RNQA	Código Hidro	Nome da Estação	UF	Nome Município	Nome do Corpo D'Água	Latitude	Longitude	Instituição responsável pela coleta
PR-8421-I-1	64863520	Pedreira	PR	Toledo	Rio Arroio Toledo	-24,754722	-53,774167	IAP
PR-8425-I-2	64875501	São José das Palmeiras	PR	São José das Palmeiras	Rio São Francisco Verdadeiro	-24,743333	-54,096389	IAP
PR-8436-I-19	64897500	ETA - Medianeira	PR	Medianeira	Rio Alegria	-25,290833	-54,079722	AGUASPARANA
MSPR-8437-ER-3	64925100	Iate Clube	PR	Foz do Iguaçu	Rio Paraná	-25,550000	-54,583056	IAP
PR-7751-I-4	65003950	Olaria do Estado	PR	Piraquara	Rio Iraí	-25,440833	-49,118333	IAP
PR-8444-I-1	65004955	Ponte PR-415	PR	Piraquara	Rio Piraquara	-25,450833	-49,120833	IAP
PR-8444-I-12	65006040	Embrapa Suderhsa - Telemétrica	PR	Colombo	Rio Palmital	-25,392600	-49,173362	IAP
PR-8444-I-9	65006075	Pinhais	PR	Pinhais	Rio Iraí	-25,453668	-49,170870	IAP
PR-8436-I-13	65007046	Autodromo	PR	Pinhais	Rio Atuba	-25,446667	-49,197778	IAP
PR-8442-I-13	65009000	Ponte BR-277	PR	São José dos Pinhais	Rio Iguaçu	-25,483333	-49,189167	IAP
PR-8442-I-27	65010000	Fazendinha	PR	São José dos Pinhais	Rio Pequeno	-25,519296	-49,145531	IAP
PR-8442-I-25	65015400	Cachoeira	PR	São José dos Pinhais	Rio Miringuava	-25,589167	-49,228611	IAP
PR-8442-I-16	65017006	Ponte do Umbarazinho	PR	São José dos Pinhais	Rio Iguaçu	-25,598889	-49,260833	IAP
PR-8442-I-2	65017035	Serraria Baldan	PR	São José dos Pinhais	Rio Despique	-25,646239	-49,256981	IAP
PR-8423-I-8	65019980	ETE - Araucária	PR	Araucária	Rio Iguaçu	-25,634000	-49,373700	IAP
PR-8442-I-21	65020995	Montante Aterro Sanitário	PR	Almirante Tamandaré	Rio Passaúna	-25,346111	-49,340833	IAP
PR-8442-I-30	65021770	Colônia Dom Pedro	PR	Almirante Tamandaré	Rio Cachoeirinha	-25,416944	-49,384722	IAP
PR-8441-I-20	65021800	Ponte BR-277 - Campo Largo	PR	Campo Largo	Rio Passaúna	-25,426944	-49,388056	IAP
PR-8436-I-49	65024000	Campina das Pedras	PR	Araucária	Rio Passaúna	-25,574444	-49,429722	IAP
PR-8436-I-6	65025000	Guaçuvera	PR	Araucária	Rio Iguaçu	-25,600278	-49,513333	IAP
PR-8436-I-4	65027000	Rodeio	PR	Balsa Nova	Rio Verde	-25,579722	-49,583056	IAP
PR-8436-I-47	65028000	Balsa Nova	PR	Balsa Nova	Rio Iguaçu	-25,587222	-49,631667	IAP
PR-8424-I-3	65034000	Próximo a foz	PR	Balsa Nova	Rio dos Papagaios	-25,465278	-49,766944	AGUASPARANA
PR-8436-I-5	65035000	Porto Amazonas	PR	Porto Amazonas	Rio Iguaçu	-25,548056	-49,889444	IAP
PR-8428-I-3	65060000	São Mateus do Sul	PR	São Mateus do Sul	Rio Iguaçu	-25,875556	-50,389444	AGUASPARANA
PR-8429-I-10	65090000	Fragosos	PR	Piñen	Rio Negro	-26,154722	-49,380556	AGUASPARANA
PR-8428-I-4	65093000	Rio Negrinho Montante	SC	Rio Negrinho	Rio Negrinho	-26,225000	-49,518333	AGUASPARANA
PR-8436-I-28	65094500	Avenal	SC	Mafrá	Rio Preto	-26,197500	-49,618333	AGUASPARANA
PR-8436-I-26	65095000	Rio Preto do Sul	SC	Mafrá	Rio Negro	-26,215833	-49,602500	AGUASPARANA
PRSC-8429-IE-1	65135000	Rio da Várzea dos Lima	PR	Mandirituba	Rio da Várzea	-25,934444	-49,393056	AGUASPARANA
PR-8429-I-6	65136550	Quitandinha	PR	Quitandinha	Rio da Varzea	-25,864200	-49,512800	AGUASPARANA
PR-8429-I-14	65155000	São Bento	PR	Lapa	Rio da Varzea	-25,945556	-49,791389	AGUASPARANA
PR-8429-I-9	65175000	Divisa	PR	São Mateus do Sul	Rio Negro	-26,091389	-50,333889	AGUASPARANA
PRSC-8429-IE-5	65180000	Salto Canoinhas	SC	Major Vieira	Rio Canoinhas	-26,366667	-50,283056	AGUASPARANA
PR-8436-I-24	65310000	União da Vitória	PR	União da Vitória	Rio Iguaçu	-26,226944	-51,080000	AGUASPARANA
PRSC-8425-IE-3	65365000	Porto Vitória (Rio Espingarda)	PR	Porto Vitória	Rio Espingarda	-26,177222	-51,219722	AGUASPARANA
PR-8425-I-5	65370000	Jangada	PR	General Carneiro	Rio Jangada	-26,386944	-51,271667	AGUASPARANA
PR-8425-I-10	65415000	Fazenda Maracanã	PR	União da Vitória	Rio Palmital	-26,031944	-51,142222	AGUASPARANA
PR-8436-I-53	65808500	Foz do Rio Bananas	PR	Guarapuava	Rio Bananas	-25,443056	-51,432500	AGUASPARANA
PR-8425-I-6	65809000	ETA - Guarapuava	PR	Guarapuava	Rio das Pedras	-25,397778	-51,435833	AGUASPARANA
PR-8424-I-5	65810700	Foz do Rio Cascavel	PR	Guarapuava	Rio Cascavel	-25,416111	-51,508889	AGUASPARANA
PR-8436-I-20	65874990	Chopinzinho ETA Sanepar	PR	Chopinzinho	Rio do Meio	-25,855833	-52,546111	AGUASPARANA
PR-8423-I-5	65883070	São João ETA Sanepar	PR	São João	Rio Capivara	-25,813889	-52,673333	AGUASPARANA
PR-8423-I-2	65925000	Salto Claudelino	PR	Clevalândia	Rio Chopim	-26,278056	-52,295556	AGUASPARANA
PR-8436-I-23	65925800	Pato Branco ETA Sanepar	PR	Pato Branco	Córrego Fundo ou Pato Branco	-26,284167	-52,589444	AGUASPARANA
PR-8422-I-15	65945000	Ponte do Vitorino	PR	Bom Sucesso do Sul	Rio Vitorino	-26,050278	-52,800833	AGUASPARANA
PR-8436-I-15	65948000	Ponte Marmeleiro ETA	PR	Marmeleiro	Rio Marmeleiro	-26,152500	-53,019722	AGUASPARANA
PR-8422-I-2	65950200	Francisco Beltrão ETA	PR	Francisco Beltrão	Rio Marreca	-26,081667	-53,073889	AGUASPARANA
PR-8441-E-8	65955000	Balsa do Santana	PR	Itapejara D'Oeste	Rio Santana	-25,915000	-52,849444	AGUASPARANA
PR-8421-I-9	65960000	Águas do Verê	PR	Verê	Rio Chopim	-25,769167	-52,926667	AGUASPARANA
PR-8422-I-5	65970000	Porto Santo Antônio	PR	Três Barras do Paraná	Rio Guarani	-25,393611	-53,103611	AGUASPARANA
PR-8421-I-13	65970250	ETA - Boa Esperança Iguaçu	PR	Boa Esperança do Iguaçu	Rio Boa Esperança	-25,639444	-53,214167	AGUASPARANA
PR-8421-I-23	65974500	Realeza ETA Sanepar	PR	Realeza	Rio Sarandi	-25,769444	-53,515556	AGUASPARANA
PR-8421-I-11	65976001	Cascavel ETA Sanepar	PR	Cascavel	Rio Cascavel	-25,029722	-53,464722	AGUASPARANA
PR-8421-I-7	65979000	São Sebastião	PR	Santa Lucia	Rio Andra da	-25,433889	-53,517778	AGUASPARANA
PR-8421-I-20	65985220	Capanema ETA Sanepar	PR	Planalto	Rio Siemens	-25,683611	-53,747500	AGUASPARANA
PR-8427-I-3	65987002	Serranópolis do Iguaçu	PR	Serranópolis do Iguaçu	Rio Iguaçu	-25,573848	-53,944521	AGUASPARANA
PR-8421-I-5	65990550	Muniz	PR	Planalto	Rio Santo Antônio	-25,746111	-53,840278	AGUASPARANA
PR-8436-I-10	65992501	Hotel Cataratas	PR	Foz do Iguaçu	Rio Iguaçu	-25,683056	-54,440556	AGUASPARANA
PR-8421-I-12	65996000	Foz do Iguaçu ETA Sanepar	PR	Foz do Iguaçu	Rio Tamandua	-25,568889	-54,518333	AGUASPARANA
PR-8427-I-7	81019350	Ponte do Açungui	PR	Campo Largo	Rio Açungui	-25,234444	-49,596389	AGUASPARANA
PR-8436-I-37	81102000	Balsa do Jacaré	PR	Rio Branco do Sul	Rio Açungui	-24,930278	-49,483056	AGUASPARANA
PR-8436-I-43	81120000	Costas	PR	Cerro Azul	Rio da Piedade	-25,008056	-49,340556	AGUASPARANA
PR-7747-I-1	81125000	Turvo	PR	Doutor Ulysses	Rio Turvo	-24,750000	-49,333056	AGUASPARANA
PR-7747-I-5	81135000	Balsa do Cerro Azul	PR	Cerro Azul	Rio Ribeira do Iguaçu	-24,796389	-49,272500	AGUASPARANA
PRSP-7747-IE-8	81139500	Cerro Azul Montante	PR	Cerro Azul	Rio Ponta Grossa	-24,843478	-49,273355	AGUASPARANA
PR-8436-I-50	81160000	Ribeirão da Lagoa	PR	Doutor Ulysses	Rio Itaipirapuã	-24,672778	-49,301944	AGUASPARANA
PR-7746-I-3	81335000	Córrego Comprido	PR	Barra do Turvo	Rio Pardo	-24,743611	-48,504722	AGUASPARANA
PR-7751-R-19	82009800	Tagaça	PR	Guaraqueçaba	Rio Tagaça	-25,200000	-48,466667	AGUASPARANA
PR-7751-I-20	82065000	Pinguela	PR	Antonina	Rio Cachoeira	-25,242778	-48,747500	AGUASPARANA
PR-8441-I-14	82140700	Rio do Nunes	PR	Antonina	Rio do Nunes	-25,342500	-48,773611	AGUASPARANA
PR-8441-I-22	82169000	Porto de Cima	PR	Morretes	Rio Nhundiaquara	-25,421389	-48,884722	AGUASPARANA
PR-7751-R-23	82170000	Morretes Nhundiaquara	PR	Morretes	Rio Nhundiaquara	-25,476944	-48,830000	AGUASPARANA
PR-8441-I-29	82198000	Anhaia	PR	Morretes	Rio do Pinto	-25,537778	-48,847778	AGUASPARANA
PR-8441-I-6	82198300	Marta - Sagrado	PR	Morretes	Rio Sagrado	-25,526111	-48,750556	AGUASPARANA
PR-8448-I-10	82234000	UHE Guaricana Rio Cubatão	PR	Guaratuba	Rio Cubatão	-25,816667	-48,800000	AGUASPARANA

9. Os parâmetros de qualidade da água acordados com o IAP e ÁguasParaná para serem analisados no 2º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação estão apresentados na Tabela 4, dentre estes serão considerados para certificação **12 parâmetros mínimos**, conforme Resolução ANA nº 643/2016.

Tabela 5 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$)
	2) Temperatura da Água ($^{\circ}\text{C}$)
	3) Temperatura do Ar ($^{\circ}\text{C}$)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O_2)
	6) pH
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)
	8) Sólidos em suspensão (mg/L)
	9) Alcalinidade Total (mg/L de CaCO_3)
	10) Cloreto Total (mg/L de Cl)
	11) DBO, 5 dias, 20°C (mg/L de O_2)
	12) DQO (mg/L de O_2)
Microbiológico	13) Coliformes Totais (n° de cél/100 mL)
	14) <i>Escherichia coli</i> (UFC/ 100 mL)
Nutrientes	Fósforo:
	15) Ortofosfato dissolvido (mg/L de P)
	16) Fósforo Total (mg/L de P)
	Nitrogênio:
	17) Nitrato (mg/L de N)
	18) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)
19) Nitrogênio total (mg/L de N)	

10. Com relação aos parâmetros da Tabela 5, observa-se que de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas alterações, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e padrões de lançamento de efluentes, o parâmetro Coliformes Totais não está entre os parâmetros que balizam os padrões de qualidade de água, sendo, portanto, um erro material quando a ANA determinou esse parâmetro a ser amostrado. Provavelmente, a intenção da ANA era solicitar o parâmetro Coliformes Termotolerantes, mas como este parâmetro tem a mesma função (indicar contaminação fecal) do parâmetro *Escherichia coli*, que já é solicitado no contrato, será considerada nesta análise apenas este último.



11. Considerando o exposto, o IAP e o ÁguasParaná têm que realizar coleta, análise e divulgação para apenas 18 parâmetros de qualidade de água, e não 19 conforme prevê erroneamente o contrato.

IV – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

12. Os documentos enviados foram:

- a) Ofícios informando envio dos dados pelo FTP (doc. ANA 02500.015636/2019-69);
- b) Banco de dados no formato Microsoft Access;
- c) Fichas de coleta de amostras;
- d) Relatórios de medição de vazão;
- e) Certificado de cursos de servidores;

13. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 037/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período, levando em consideração as datas das coletas, quantidade de dados gerados, os parâmetros de qualidade de água analisados e as medições de vazão realizadas. Os resultados da comparação são apresentados nas Tabelas 6, 7 e 8.

Tabela 6 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

	Previsto nas duas campanhas	Total Realizado	Percentual de Inexecução
Visitas aos pontos de monitoramento	151 x 2 = 302	301	0,33%
Parâmetros de qualidade divulgados	18 ⁽¹⁾ x 2 x 151 = 5.436	5.393	0,79%
Medições de vazão	116 x 2 = 232	222	4,31%

(1) Valor reduzido devido ao parâmetro errado, conforme explicado nos parágrafos 14 e 15 deste parecer.

14. Na Tabela 7 abaixo estão as comparações das medições quantitativas dos números de visitas, números de parâmetros de qualidade de água e medições de vazão.



Tabela 7 – Controle das visitas às estações do Plano de Metas

Plano de metas	Número de visitas			Número de parâmetros			Medições de vazão		
	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos
64230500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64231000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64240000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64242000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64335500	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64360000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64362000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64365850	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64369000	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64371000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64380000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64390001	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64430200	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64441020	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64442800	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64447000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64447500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64453000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64460000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64465000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64475500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64477020	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64482000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64501000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64501950	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64502000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64504100	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64504210	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64504450	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64504550	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64504591	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64506000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
64507100	2	2	2	36	36	36	0	2	0
64508020	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64508500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64511000	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64541000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64546900	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64550000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64575003	2	2	2	36	36	36	0	2	0
64619950	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64620000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64625000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64634000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64645000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64652000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64655000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64659000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64660500	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64671000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64671950	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64673000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64675002	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64682000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64685000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64691150	2	3	2	36	36	36	2	2	2
64693000	2	3	2	36	36	36	2	2	2
64764000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64767000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64771500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64773000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64775000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64776100	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64785000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64790000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64795000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64799500	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64810000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64815000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64820000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64830000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64833000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64843000	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64849000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64863520	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64875501	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64897500	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64898100	2	2	2	36	36	36	0	0	0

Plano de metas	Número de visitas			Número de parâmetros			Medições de vazão		
	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos
64925100	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65003950	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65004995	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65006040	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65006075	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65007046	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65009000	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65010000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65015400	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65017006	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65017035	2	2	2	36	36	35	0	0	0
65019980	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65020995	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65021770	2	2	2	36	36	36	0	1	0
65021800	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65024000	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65025000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65027000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65028000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65034000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65035000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65060000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65090000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65093000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65094500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65095000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65135000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65136550	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65155000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65175000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65180000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65310000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65365000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65370000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65415000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65808500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65809000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65810700	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65874990	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65883070	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65925000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65925800	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65945000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65948000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65950200	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65955000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65960000	2	3	2	36	36	36	2	2	2
65970000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65970250	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65974500	2	2	2	36	35	35	2	2	2
65976001	2	2	2	36	35	35	2	2	2
65979000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
65985220	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65987002	2	2	2	36	35	35	2	2	2
65990550	2	1	1	36	18	18	2	1	1
65992501	2	2	2	36	35	35	2	2	2
65996000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
81019350	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81102000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81120000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81125000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81135000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81139500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81160000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81335000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82009800	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82065000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82140700	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82169000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82170000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82198000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82198300	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82234000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
Total	302	304	301	5436	5394	5393	232	249	222
Inexecução	0,33%			0,79%			4,31%		

Certificação do 4º Período de Monitoramento e Divulgação

15. Em relação às visitas aos pontos previstos no contrato, do total de 302 visitas previstas foram realizadas 301 no período do contrato, atingindo apenas 0,33% de inexecução. A visita não realizada foi justificada devido a dificuldades de entrada no local que estava trancado.

16. Quanto aos parâmetros de qualidade previstos no contrato, deveriam ser 5.436 parâmetros medidos, e foram feitos 5.393 parâmetros, atingindo 0,79% de inexecução. A maior parte dos parâmetros não amostrados foi devido a não visita ao ponto de amostragem, e outros justificados no relatório de atividades.

17. Quanto à Divulgação dos Dados, todos os arquivos e dados referentes ao 4º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação foram disponibilizados à esta Agência e encontram-se para download, por meio de FTP¹.

Certificação do 2º Período das Metas Estruturantes

18. Considerando a meta de Padronização, que prevê para o IAP e o ÁguasParaná que, no mínimo 20% das estações previstas para o 3º e 4º períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação sejam operadas com frequência trimestral, é apresentada a seguir uma avaliação do desempenho dos institutos em relação à frequência de operação do período objeto desse parecer.

19. Considera-se que a frequência trimestral foi observada quando a diferença entre 02 visitas consecutivas a um mesmo ponto de monitoramento seja de 90 dias, com uma margem de 10 dias para mais ou para menos. Foram 66 visitas no período objetivo, ou seja, 22% das visitas, acima do mínimo de 20%.

Tabela 8 – Avaliação da frequência de visitas (2º período de certificação)

Intervalo entre as visitas (dias)	Número de pontos
> 100	117
Entre 80 e 100	66 (22%)
< 80	116
Total	299

20. Quanto à meta de Capacitação, foram enviados certificados do curso "USGS Continuous Water-Quality Monitoring" realizado entre 16 e 20 de outubro de 2017 com carga horária de 40 horas para os servidores Aldemir de Souza e Paulo Henrique Masteck, em um total de 80 horas.

21. Por fim, quanto à meta de Laboratório, foi enviado o comprovante da participação na Oficina de Intercalibração.

¹ Endereço do FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\PR-IAP\Metas de Monitoramento e Divulgação\4º Período



V – CONCLUSÃO

22. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:

“§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”

23. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:

“O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:

- a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros*
- b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e*
- c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”*

24. Já a Procuradoria Federal da AGU junto à ANA, por meio do Parecer nº 150/2017/PF-ANA/PGF/AGU (Documento nº 024773/2017-38), orientou enquadrar os resultados da análise da documentação enviada às três hipóteses insculpidas no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta dos Contratos no âmbito do QUALIÁGUA, da seguinte forma:

(i) estabelecer o percentual de descumprimento em cada caso especificamente, Estado por Estado, para glosar totalmente o pagamento da premiação, quando houve descumprimento total por não atingir as metas mínimas;

(ii) aceitar as justificativas do Estado, quando o descumprimento for superior a 10% dos pontos e/ou parâmetros, mas com o atingimento das metas mínimas, descontando um percentual a ser calculado como razoável e proporcional ao descumprimento (superior a 10%, mas atingindo o mínimo do seu grupo); ou

(iii) aceitar as justificativas do Estado, quando o descumprimento for inferior a 10% dos pontos e/ou parâmetros, sem nada descontar.

25. Posto isso, e considerando que houve inexecução de apenas 0,33% das visitas aos pontos, e de 0,79% dos parâmetros de qualidade de água, ambos inferiores aos 10% previstos na Resolução ANA nº 643/2016, e considerando também que a meta mínima de divulgação de 12 parâmetros de qualidade de água, dentre os parâmetros da tabela constante do contrato, foi cumprida, conclui-se que não haverá nenhum desconto do incentivo financeiro nos termos do item 4, alínea III do Parecer da Procuradoria Federal da AGU junto à ANA.

26. Em razão das circunstâncias fáticas, acatamos as justificativas apresentadas, ressaltando que diligenciaremos aos Institutos IAP e AguasParana para que aplique os recursos recebidos exclusivamente em ações de monitoramento, nos termos do § 3º do art. 15 da Resolução ANA nº 643/2016.

27. Em relação à medição de vazão, das 232 medições previstas, foram realizadas 222 nas estações indicadas no Plano de Metas. Entretanto, devido aos problemas técnicos apresentados pelo equipamento M9 fornecido pela ANA serem impossíveis de serem resolvidos em campo, os institutos substituíram a medição nessas estações por outras estações também do Plano de Metas, mas que não tinham indicação de medição de vazão. Assim, no total foram feitas 249 medições de vazão em pontos do Plano de Metas, acima dos 232 da meta estipulada. Entendeu-se assim que, com justificativa plausível, foram alteradas as estações a serem medidas vazões, de modo a não prejudicar o programa Qualiágua no estado do Paraná.

28. Quanto às metas estruturantes, todas foram realizadas conforme contrato.
29. Assim, aplicando a fórmula de cálculo do prêmio, o valor da premiação a ser paga ao IAP é de **R\$ 332.200,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais)**, obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, é de:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(151 + 151) \times 1100] - [0 \times 1100] = \text{R\$ 332.200,00}$$

VI – RECOMENDAÇÕES

30. Ante o exposto, certifica-se que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 4º período e as metas Estruturantes para o 2º período do **Contrato nº 037/2016/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas com os Institutos IAP e AguasParana, e com as metas mínimas previstas na Resolução ANA 643/2016, justificando o pagamento do prêmio, conforme descrito, para o referido período.
31. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)** da Nota de Empenho nº **2018NE000813** (doc. ANA 75039/2018), de 20 de dezembro de 2018, e o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** da Nota de Empenho nº **2019NE000203** (doc. ANA 6349/2019), de 5 de fevereiro de 2019, em favor da Instituto Ambiental do Paraná – IAP, CNPJ nº 68.596.162/0001-78, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 037/2016/ANA.
32. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 037/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco do Brasil, **Banco nº 001, Agência nº 3793-1, Conta nº 11.263-1**.
33. Anexo a esta Nota segue Formulário de Liberação de Recursos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCOS ANDRÉ BAIOCO PORFÍRIO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

(Assinado eletronicamente)
MAURREM RAMON VIEIRA
Coordenador da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade de Água

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento e após encaminhe-se cópia do presente Parecer para a FEPAM.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS

Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

